



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 482/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 17/11/2020

**Data Fim:** 17/11/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no SINTRAS.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte (17/11/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03/12/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços *com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar obra de extensão de rede de iluminação pública, utilizando postes do tipo "duplo T" com lâmpadas de vapor de sódio* na área urbana do Município de Ariranha do Ivaí, bem como aprovação do projeto junto a COPEL, com execução em até 06 (seis) meses. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 16 de novembro de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### REPUBLICADO

### DECRETO Nº 236/2020

**SÚMULA:** Designa Servidora para Exercício da Função De Responsável pelo Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. CARLOS BANDIERA DE MATTOS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

### DESIGNAR

**Art.1º-** A Servidora **THAILA MENDES SANTOS**, sob número de matrícula 663, portadora do RG. 13.133.363-3/SSP/PR e CPF. 091.079.229-14, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo I, nomeada pela Portaria nº. 026/2017, através do Concurso Público nº.001/2016, como Responsável pelo Patrimônio Público Municipal, para dirigir os trabalhos relativos à: Organização e manutenção dos estoques de entrada e saída de materiais o registro de patrimônio dos bens do Município em sistema; Manutenção do arquivo de documentos dos bens móveis e imóveis do Município; Organização e manutenção do fichário de estoque de entrada e saída de materiais e mercadorias; Elaboração dos relatórios de estoque de materiais; Recebimento das demandas de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; Orientação e acompanhamento das atividades de classificação numeração e codificação do material permanente; Realização do inventário dos bens patrimoniais; implementar programa de conversão e manutenção preventiva dos bens móveis do Município; Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas. Fica concedida gratificação de 50% a servidora pelas referidas atribuições.

**Art. 2º** - Obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº.176/2018 de 12/09/2018.  
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte (16/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### DECRETO Nº. 237/2020

**Sumula:** "Dispõe sobre procedimentos relacionados a regularização do inventário anual dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal e Institui comissão de levantamento, avaliação/reavaliação, baixa e atualização de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, e dá outras providências"

**CARLOS BANDIERA DE MATTOS**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando o Art. 96 da Lei Federal 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a diversidade de seu patrimônio de bens que compõem o Ativo Permanente do Município e a necessidade de regularização do inventário, a fim de promover atualizações físicas, financeiras e contábeis;

**CONSIDERANDO** que o controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e imóveis, que estão à disposição da Prefeitura Municipal para a realização de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que para a eficácia do controle patrimonial é fundamental o ajustamento constante dos registros de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir comissão com a missão de levantar, avaliar/reavaliar e atualizar os registros dos bens móveis e imóveis do patrimônio público sob sua guarda;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "comissão de levantamento, avaliação/reavaliação, baixa e atualização de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal", subordinada à Secretaria Municipal de Administração, instituindo que a mesma será constituída em número mínimo de 3 (três) servidores públicos municipais, preferencialmente concursados, efetivos e estáveis, com a missão de levantar, avaliar/reavaliar bens móveis e imóveis do patrimônio público ou sob sua guarda, e que por força da legislação demandem essas providências.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- **Augusto Aparecido Cicatto, matrícula: 498**
- **Thaila Mendes Santos, matrícula: 663**
- **João Vitor Siqueira Santos, matrícula: 666**

Art. 3º A função de Membro da Comissão será exercida sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e não será remunerada, constituindo, porém, serviço relevante de interesse público.

Art. 4º - Todo bem componente do acervo patrimonial deve estar identificado individualmente no momento do seu tombamento. Essa identificação consiste na atribuição de um número patrimonial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.**

exclusivo e deve permitir aos agentes do controle patrimonial coletar informações relativas à localização, estado de conservação, situação desse bem face ao acervo, bem como o responsável por sua guarda e conservação. A numeração de novos bens será feita pelo próprio Sistema Eletrônico de Patrimônio.

I - A plaqueta de identificação deve ser afixada, preferencialmente, logo após o processo de tombamento, sendo atividade executada sob a responsabilidade do chefe do controle de patrimônio. Devem ser afixada em local bem visível e de fácil acesso, onde recomenda-se próximo à marca do bem .

II - Alguns bens precisam ser controlados de forma mais flexibilizada, o que gera algumas vezes, por conta de características físicas ou funcionais do próprio bem, uma impossibilidade ou uma dificuldade de emplaquetamento. Dessa forma o bem continua sendo controlado pelo setor de patrimônio apenas através de número virtual e o responsável pelo controle deve avaliar a necessidade da afixação da plaqueta, levando-se em consideração atributos do bem como dimensão, funcionalidade, mobilidade, valor artístico ou histórico, dificuldade de acesso etc.

Art. 5º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema de Gestão do Patrimônio com o Sistema de Contabilidade.

III - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

IV - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens;

V - Viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;

Art. 6º - A comissão ora criada terá as competências de:

I – Verificar e atualizar se necessário os registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

II - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

III - Verificar a integridade e a fixação da plaqueta de identificação do registro patrimonial de cada bem, e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

IV - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, classificação, dentre outros que se fizerem necessários para o devido ajuste do Patrimônio Público;

V – Fazer a avaliação ou reavaliação dos valores dos bens patrimoniais (móveis e imóveis,) podendo ser utilizado como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação de cada bem, para fins de ajustes de seus valores, de forma a refletir o real valor do patrimônio do Município

VI - Levantar e identificar os bens imóveis como Terrenos, Lotes, ruas, avenidas, estradas, praças, parques, bosques, jardim, etc., com suas respectivas descrições e identificadas com seus endereços, bem como suas coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos, conforme instrução do Tribunais de Contas do Estado do Paraná, da mesma forma deverá registrar e/ou atualizar os seus valores, de acordos com sua conservação. Em se tratando de:

A - Ruas, estradas, avenidas e afins, de acordo com o valor por metro, para construção do mesmo, a qual poderá ser obtida junto ao departamento de engenharia, o qual seguirá as normativas específicas de obras públicas levando em conta a situação das mesmas.

B - Terrenos, lotes e assemelhados pelo valor de mercado, conforme avaliação da referida comissão, podendo ainda, se achar necessário, buscar apoio junto ao setor tributário do município, o qual poderá usar por base assemelhados, constantes do cadastro municipal, a fim de que possam espelhar o valor atual. Além de outras formas de averiguação de valores, conforme a comissão achar necessário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.**

VII - Deliberar sobre os bens que necessitam de baixa, devolução e/ou leilão;  
VIII - Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;  
IX - Identificação de bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados;  
X - Avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial do município, e quando for o caso solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim e proceder sua retirada do patrimônio;

XI - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

XII - Emitir termos de responsabilidade, formulários e outros, conforme a comissão achar necessário, para o correto controle do patrimônio.

Art. 7º. Todos os servidores municipais deverão colaborar com a realização do inventário, auxiliando com as atividades relativas ao controle patrimonial, sem prejuízos nas atribuições inerentes a seu cargo.

Art. 8º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Departamento de Patrimônio.

Art. 9. Integram este Decreto:

Anexo I – Procedimentos para realização do Inventário Anual;

Anexo II - – “Formulário de bens não localizados”

Anexo III – “Formulário de bens localizados”

Anexo IV – “Formulário de bens com descrição incompleta”

Anexo V – “Formulário de bens ociosos”

Anexo VI – “Formulário de bens inservíveis”

Anexo VII – “Termo de Permissão de Uso de Bem Particular-TPUBP”

Anexo VIII – “Termo de Permissão para uso de Bem Público – TPU”

Anexo IX – “Formulário para Registo de Ocorrências”.

Anexo X – Termo de “Baixa de Bens”.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto nº.224/2020** de 28/10/2020.

Ariranha do Ivaí, 17 de novembro de 2020.

**CARLOS BANDIERA DE MATTOS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### ANEXO I

#### PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

O inventário a ser realizado pela comissão, e demais servidores envolvidos serão norteados pelas seguintes etapas:

##### ETAPA 1 - PLANEJAMENTO

- **Responsável pelo Patrimônio:** Encaminhará aos membros da Comissão:

- “RELAÇÃO DE BENS POR LOCALIZAÇÃO FÍSICA”
- Formulários, via eletrônico ou físico, necessários para as atividades da Comissão de Inventário.

- **Comissão de inventário:** Organizar a equipe que irá auxiliar e elaborar o cronograma de atividades ou plano de ação/trabalho.

##### ETAPA 2 - EXECUÇÃO

- **Responsável pelo Patrimônio:** Auxiliará a Comissão de Inventário, instruindo e auxiliando na elaboração dos relatórios da Comissão e outros documentos e orientações, necessárias a realização dos trabalhos.

- **Comissão de Inventário**

- ✓ Elaborar instruções complementares, visando a melhoria dos procedimentos das vistorias, quando levantadas situação não contempladas;
- ✓ Preencher os formulários anexos, quando necessário;
- ✓ Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- ✓ Avaliar o estado de conservação dos bens;
- ✓ Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outra Secretaria que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial, e realizar seus ajustes;
- ✓ Identificar os bens eventualmente não tombados;
- ✓ Identificar os bens que eventualmente não foram localizados;
- ✓ Atualizar os responsáveis por cada Secretaria/Diretoria/Setor/Unidade;
- ✓ Atualizar as descrições dos bens, quando as mesmas não permitem sua correta identificação;
- ✓ Registrar todas as ocorrências que merecem atenção e correção de cada Secretaria.
- ✓ Verificar a classificação do bem quanto ao tipo, e se necessário proceder a correção;
- ✓ Elaborar o Relatório de atividades e a respectiva conclusão.

Durante a execução das atividades, a comissão inventariante poderá elaborar instruções, orientações e outros expedientes que julgar necessário, visando agilizar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Quando se tratar de instruções com novas regras, estas deverão ser apresentadas e autorizadas pelo secretário de Administração Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

Para a execução dos serviços, a comissão deverá observar as rotinas descritas nos passos a seguir:

**1º Passo** – Efetuar a verificação do responsável pelo Bem em questão, identificado no relatório de bens, fornecido pelo chefe de patrimônio com o responsável da pasta, o qual é o responsável pela guarda do bem

**2.º Passo** – Ao proceder à comparação dos bens constantes do relatório “Relação de Bens por Localização Física” com os bens existentes no local de guarda, confrontando o número patrimonial da plaqueta atribuído pelo Sistema de Patrimônio, deverá observar as seguintes situações:

**- Situação 1 – Bem não localizado:**

Se o bem estiver na relação, mas não for localizado no local vistoriado, preencher o formulário “bens não localizados” (anexo II).

**Observação:** Os bens que não foram localizados na listagem geral deverão ser confrontados em suas características físicas com os bens que não possuem número de tombamento, sendo que:

- A- No caso de compatibilidade das características físicas, identificar e solicitar a remarcação em relatório;
- B- No caso de incompatibilidade, apontar no relatório.

**- Situação 2 - Bem não consta da listagem fornecida, mas está no setor:**

Preencher o formulário “bens existentes” (anexo III), registrando suas características físicas da forma mais detalhada possível na coluna “descrição do bem”, avaliando o estado de conservação do bem, observando:

**1. Se o bem possui ou não plaqueta patrimonial. Nestes casos, deverá ser tomada uma das seguintes providências:**

- A - Com plaqueta - preencher a coluna número de patrimônio com o número encontrado;
- B - Se a placa pertencer a outro órgão, consultar o órgão original de registro a fim de verificar se o mesmo está cedido, ou se foi transferido, após a identificação da situação, realizar o registro, para o devido ajuste do patrimônio.
- C - Sem plaqueta – confrontados em suas características físicas com os bens que não possuem número de tombamento, constantes do relatório, e sendo que no caso de compatibilidade das características físicas, identificar e solicitar a remarcação do bem, e não havendo compatibilidade, apontar no relatório.

**2. O estado de conservação deve ser avaliado da seguinte forma:**

- A - Caso o bem seja novo e esteja em ótimo estado de conservação, preencher a coluna *estado de conservação* com o Código “1”;
- B - Se o bem estiver em bom estado de conservação, preencher com código “2”
- C - Se o bem estiver em uso, considerado regular, podendo ser recuperado, preencher com o código



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

“3”;

D - Caso o bem esteja com estado de conservação ruim e embora esteja em uso, ainda que não possa ser recuperável, preencher com o código “4”;

E - Se o bem estiver péssimo, sem condições de recuperá-lo, e sem condições de uso, considerados “inservíveis”, preencher com o código “5”;

F - Se o bem não estiver sendo utilizado, preencher a coluna *situação do bem* com a sigla “OC”, que significa “ocioso”.

### - Situação 3 – Bem localizado:

#### 1. Verificar a descrição do bem:

A - Se com a descrição correta – não haverá necessidade de apontamento;

B - Se com a descrição incompleta – preencher o formulário “bens com descrição incompleta” (anexo IV), detalhando ao máximo a sua descrição. Exemplo: cadeira, com rodízios ou fixa, em tecido, cor de forração, com ou sem braço etc. e solicitar a correção da descrição no sistema.

#### 2. O estado de conservação dos Bens Localizados

A - Os bens encontrados que estão classificados como “ociosos”, preencher com o formulário “Bens Ociosos” (Anexo V).

B - Para os bens cujo estado de conservação estejam “péssimo”, preencher o formulário de “Bens Inservíveis” (Anexo VI);

### - Situação 4 - Bem de particular:

Caso haja bens de servidores, os mesmos deverão apresentar a autorização formal, mediante o Termo de Permissão de Uso de Bem Particular, (Anexo VII), caso não tenha, deve ser solicitada a retirada imediata, ou providenciar o respectivo Termo.

### - Situação 5 - Bem público em uso particular:

Caso haja bens de uso exclusivo, independente, do tempo em que estiver com o servidor, como por exemplo: tablets, notebooks, etc. também devem ser inventariados e deverá ser preenchido o Termo de Permissão de Uso (Anexo VIII).

## ETAPA 3 - DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO

As etapas do processo de desfazimento de bens consistem em:

I – Levantamento dos bens: identificar, agrupar e mensurar;

II – Classificar os bens inservíveis como: ociosos, recuperáveis antieconômicos e irrecuperáveis;

**A - Ocioso:** bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

**B - Recuperável:** bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

**C - Antieconômico:** bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

**D - Irrecuperável:** bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

III – Elaborar o Inventário descritivo dos bens para desfazimento;

IV – Recolher os materiais ociosos;

V – Analisar se é caso de manutenção ou bem inservível, nas hipóteses em que não há mais interesse de uso, independentemente do estado de conservação do item;

VI – Com relação aos bens específicos ou especializados, como no caso de materiais de informática ou laboratoriais, solicitar análise técnica para verificar se o bem tem ou não conserto;

VII – Tendo conserto, encaminhar para recuperação e, em se tratando de bens de pequeno vulto e fácil substituição, deixar acumular lote de maior quantidade, para depois encaminhá-lo ao conserto (Ex.: cadeiras e carteiras);

VIII – Não havendo conserto, o bem inservível deve ser recolhido e armazenado em local seguro, formar lotes conforme a sua classificação e suas características patrimoniais, para a elaboração do termo de baixa (Anexo X – Termo de “Baixa de Bens”) e após, registra-se a sua retirada no sistema de controle patrimonial;

IX – Efetuar registros fotográficos;

X – Propor a forma de desfazimento dos bens relacionados;

### ETAPA 4 - ATUALIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO PATRIMÔNIAL

**Ao final dos trabalhos:** Os bens que não foram localizados constantes do formulário “bens não localizados” (anexo II), os quais constam na relação de bens do município, deverão ser confrontados em suas características físicas com os bens localizados e que não possuem número de tombamento, sendo que no caso de compatibilidade das características físicas, identificar e solicitar a remarcação em relatório, no setor onde se encontra o bem, da mesma forma retirar-los do formulário de “bens não localizados” (anexo II), e proceder o devido registro da informação.

**Situação 1 - Baixa do Bem não localizado:**

**Comissão Inventariante:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

Após realizado o procedimento acima, os bens que ainda constem no formulário de “bens não localizados” (anexo II), deverá a comissão proceder a análise dos bens, podendo proceder a devida baixa mediante o preenchimento do Anexo X – Termo de “Baixa de Bens” do patrimônio do Município no caso de:

I - Os bens de pequeno porte, assim definidos os materiais de escritório, ferramentas e utensílios, que não atendam os critérios de classificação de bens, onde tenham durabilidade inferior a 02 (dois) anos nas entidades regidas pela Lei Federal nº 4.320/64, e não sejam considerados imprescindíveis para a atividade do órgão;

II - Os Itens de periféricos e assemelhando, os quais sejam necessários para o funcionamento do bem, quando identificados no patrimônio, registrados separadamente, deverão ser incorporados ao bem;

III – Os bens que constarem registro de data de aquisição superior a 10 (dez) anos, os quais pelas suas características e tempo de aquisição são considerados pela comissão como inservíveis, com sua vida útil expirada;

IV – Os bens que apresentarem cadastramento indevido, compreendendo os bens de consumo incorporados como bens permanentes, os bens incorporados em duplicidade e os bens de terceiros incorporados como bens próprios, após sua devida comprovação.

V- Independente do ano de aquisição, bens não localizados por ocasião do inventário, cujo valor atual (reavaliado e/ ou depreciado) seja superior a 50 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e veículos, poderão ser baixados do sistema, contudo, deverá logo após a sua baixa, determinar a instauração de procedimento administrativo visando apurar responsabilidades e eventuais infrações funcionais.

A metodologia a ser usada nos processos, deverão ser aplicadas com cautela, tendo como premissa o interesse público, considerando os valores envolvidos e o tipo de bens a serem baixados, sob pena de responsabilização.

Para se proceder as devidas baixas, a comissão deverá relacionar os bens por tipo e identificando o motivo no documento de baixa.

### Situação 2- Inclusão de Bem localizado:

#### Comissão Inventariante:

**Ao final dos trabalhos:** Os bens que foram localizados constantes do formulário “bens existentes” (anexo III), os quais não constam na relação de bens do município, após as correções, deverão ser devidamente identificados, conforme suas características, serem avaliados para se identificar o seu real valor, e após serem incorporados ao patrimônio e realizado a devida marcação via plaquetas de identificação.

O procedimento acima deve ser aplicado a todos os bens sendo moveis e imóveis.

Em se tratando de Bens Imóveis (ruas, avenidas, pontes, estradas, praças, parques, jardins e demais bens de domínio público) esses necessitam ainda de ter a informação quanto a descrição,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

endereço e coordenadas geográficas, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e seu controle quanto a numero patrimonial continua sendo controlado pelo setor de patrimônio apenas através de número virtual.

### ETAPA 5 - AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DO BEM

#### Comissão Inventariante:

I - Bens com valores simbólicos ou que não correspondam com o valor atual do bem, devem ser reavaliados pela comissão, para evidenciar corretamente seu valor no registro patrimonial

II - Poderão servir de fontes de informações para a avaliação do bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:

A - Valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;

B - Pesquisa de preço no Banco de Dados Fazendário e Notas Fiscais Eletrônicas;

C - Valor previsto na tabela que expressa os preços médios, praticados no mercado brasileiro, expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE) para veículos ou Tabela do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

D- Valor por metro, para construção do mesmo, a qual poderá ser obtida junto ao departamento de engenharia, o qual seguirá as normativas específicas de obras públicas levando em conta a situação das mesmas e outras formas de averiguação de valores, conforme a comissão achar necessário

III- Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, esse poderá ser definido com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias semelhantes.

### ETAPA 6 - CONCLUSÃO

#### Comissão Inventariante:

- ✓ Após a realização do inventário de cada Órgão, quando necessário deverá preencher o formulário p/ Registro de ocorrência (anexo IX);
- ✓ Fazer o relatório das atividades por Órgão/Secretaria;
- ✓ Fazer o Relatório consolidado;
- ✓ Autuar a documentação e encaminhar para a Gerência/Coordenação do Patrimônio.

#### Coordenação de Patrimônio:

- ✓ Auxiliar os membros da Comissão na elaboração da documentação pertinente;
- ✓ Analisar e ratificar o relatório da Comissão;
- ✓ Providenciar os ajustes necessários para atualização do sistema de patrimônio;
- ✓ Fazer o relatório, autuar a documentação e montar o Processo de Inventário Anual e encaminhar para contabilização.

#### Contabilidade:

- ✓ Proceder à análise contábil;
- ✓ Realizar os ajustes necessários;
- ✓ Elaborar as Notas Explicativas;













# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### ANEXO VII TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE BEM PARTICULAR – TPUBP

NOME DA SECRETARIA:
DIRETORIA/SETOR:
RESPONSÁVEL:
CPF:
SERVIDOR REQUERENTE:
CARGO:
MATRÍCULA:

Solicito **AUTORIZAÇÃO** para o uso do(s) bem (s) móvel(is) de minha propriedade conforme abaixo especificado, para utilizar neste setor, por período indeterminado, me comprometendo em retirá-lo quando não mais utilizá-lo.

Item	Especificação do Bem	Observações

Ressalto que é de minha inteira responsabilidade qualquer desgaste, dano ou outro sinistro, inclusive furto/roubo, que venha ocorrer, isentando a Administração Municipal de qualquer restituição, indenização, manutenção ou ônus, que possa surgir.

Comprometo-me ainda a informar a Gerência/Coordenação de Patrimônio de forma escrita, quando proceder a retirada do bem móvel deste Setor, seja por minha vontade ou do responsável pela unidade, procedendo assim o término deste Termo.

Em conformidade com esta relação e ciente de minhas obrigações assino este Termo.

Servidor Requerente: Data: ____/____/____	Responsável pela Autorização: Data: ____/____/____
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

É obrigatório o envio de cópia assinada para a Gerência de Patrimônio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### ANEXO VIII TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE BEM PÚBLICO – TPU

NOME DA SECRETARIA:
DIRETORIA/SETOR:
RESPONSÁVEL:
CPF:
SERVIDOR REQUERENTE:
CARGO:
MATRÍCULA:

Venho por meio do presente Termo, solicitar a **PERMISSÃO** para o uso do(s) bem (s) móvel(is) de propriedade do Município conforme abaixo especificado, para utilizar em outros locais, em atividades excepcionais ou de rotina.

Placa Patrimônio	Especificação do Bem	Estado de Conservação

#### Serve o presente como Termo de Responsabilidade.

Ressalto que é de minha inteira responsabilidade por eventuais danos ou outro sinistro, inclusive furto/roubo, que venha ocorrer ao(s) mesmo(s), enquanto estiver sob minha responsabilidade, me comprometendo a repor salvando a Administração Municipal de qualquer restituição, indenização, manutenção ou ônus, que possa surgir a este respeito.

Comprometo-me ainda a informar a Gerência/Coordenação de Patrimônio de forma escrita, quando proceder a devolução do (s) bem (s), ficando sujeita a vistoria d(s) mesmo(s), procedendo assim o término deste Termo.

Em conformidade com esta relação e ciente de minhas obrigações assino este Termo.

Servidor Requerente: Data: ____/____/____	Responsável pela Autorização: Data: ____/____/____
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

É obrigatório o envio de cópia assinada para a Gerência de Patrimônio.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

### ANEXO IX TERMO DE BAIXA DE BENS

A “comissão de levantamento, avaliação/reavaliação, baixa e atualização de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal”, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto número 237/2020, após a realização dos trabalhos, autoriza a baixa dos bens pertencentes ao patrimônio Municipal por motivo dos mesmos serem inservíveis, conforme relatório abaixo relacionados:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	Observações - para quaisquer informações

As informações presentes no presente relatório estão rigorosamente em conformidade com a realidade. Devendo os referidos bens apresentados na tabela acima serem baixados pelo departamento de patrimônio.

Ariranha do Ivaí, em 17 de novembro de 2020.

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**  
Presidente da Comissão  
CPF: 017.083.559-60

**THAILA MENDES SANTOS**  
Membro da Comissão  
CPF: 091.079.229-14

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
Membro da Comissão  
CPF: 421.173.788-03

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.586 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

**Em anexo:**

RREO 5º BIMESTRE DE 2020



ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.850.000,00	21.503.828,83	2.534.816,27	11,79	12.920.751,40	60,09	8.583.077,43
RECEITAS CORRENTES	17.850.000,00	18.588.003,95	2.534.816,27	13,64	12.824.229,66	68,99	5.763.774,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	595.699,65	603.271,56	172.279,52	28,56	733.753,51	121,63	-130.481,95
Impostos	502.288,50	502.288,50	170.231,73	33,89	711.287,21	141,61	-208.998,71
Taxas	93.411,15	100.983,06	2.047,79	2,03	22.466,30	22,25	78.516,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	148.805,25	148.805,25	24.788,52	16,66	129.920,37	87,31	18.884,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.805,25	148.805,25	24.788,52	16,66	129.920,37	87,31	18.884,88
RECEITA PATRIMONIAL	41.965,35	45.541,09	592,42	1,30	11.602,05	25,48	33.939,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	992,25	992,25	0,00	0,00	0,00	0,00	992,25
Valores Mobiliários	40.973,10	44.548,84	592,42	1,33	11.602,05	26,04	32.946,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.152,50	23.152,50	1.984,00	8,57	7.088,91	30,62	16.063,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.152,50	23.152,50	1.984,00	8,57	7.088,91	30,62	16.063,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.037.180,00	17.764.036,30	2.335.073,04	13,14	11.940.387,62	67,22	5.823.648,68
Transferências da União e de suas Entidades	11.337.067,50	12.003.590,30	1.543.696,58	12,86	8.450.136,51	70,40	3.553.453,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.230.112,50	4.290.446,00	586.458,60	13,67	2.515.932,48	58,64	1.774.513,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.000,00	1.470.000,00	204.917,86	13,94	974.318,63	66,28	495.681,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.197,25	3.197,25	98,77	3,09	1.477,20	46,20	1.720,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.094,75	2.094,75	98,77	4,72	1.477,20	70,52	617,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.915.824,88	0,00	0,00	96.521,74	3,31	2.819.303,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.915.824,88	0,00	0,00	96.521,74	3,31	2.819.303,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.543.679,01	0,00	0,00	59.060,00	2,32	2.484.619,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	372.145,87	0,00	0,00	37.461,74	10,07	334.684,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.850.000,00</b>	<b>21.503.828,83</b>	<b>2.534.816,27</b>	<b>11,79</b>	<b>12.920.751,40</b>	<b>60,09</b>	<b>8.583.077,43</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>17.850.000,00</b>	<b>21.503.828,83</b>	<b>2.534.816,27</b>	<b>11,79</b>	<b>12.920.751,40</b>	<b>60,09</b>	<b>8.583.077,43</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.850.000,00</b>	<b>21.503.828,83</b>	<b>2.534.816,27</b>	<b>11,79</b>	<b>12.920.751,40</b>	<b>60,09</b>	<b>8.583.077,43</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>1.417.757,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.417.757,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.417.757,34	-	-	1.417.757,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>16.848.554,93</b>	<b>21.920.141,10</b>	<b>1.791.182,40</b>	<b>13.217.769,64</b>	<b>8.702.371,46</b>	<b>2.157.483,51</b>	<b>10.905.806,26</b>	<b>11.014.334,84</b>	<b>10.651.407,44</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.633.896,25</b>	<b>17.079.007,36</b>	<b>1.671.792,71</b>	<b>10.568.965,39</b>	<b>6.510.041,97</b>	<b>1.833.874,14</b>	<b>10.173.796,79</b>	<b>6.905.210,57</b>	<b>10.121.268,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.050.520,70	9.592.631,03	1.179.866,80	6.239.744,54	3.352.886,49	1.179.866,80	6.239.744,54	3.352.886,49	6.239.744,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	336,57	8.055,75	21.944,25	336,57	8.055,75	21.944,25	8.055,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.553.375,55	7.456.376,33	491.589,34	4.321.165,10	3.135.211,23	653.670,77	3.925.996,50	3.530.379,83	3.873.468,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.553.375,55	7.456.376,33	491.589,34	4.321.165,10	3.135.211,23	653.670,77	3.925.996,50	3.530.379,83	3.873.468,01
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.014.658,68</b>	<b>4.641.133,74</b>	<b>119.389,69</b>	<b>2.648.804,25</b>	<b>1.992.329,49</b>	<b>323.609,37</b>	<b>732.009,47</b>	<b>3.909.124,27</b>	<b>530.139,14</b>
INVESTIMENTOS	608.828,75	4.235.303,81	2.987,10	2.290.863,59	1.944.440,22	204.857,43	386.280,79	3.849.023,02	184.410,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.829,93	405.829,93	116.402,59	357.940,66	47.889,27	118.751,94	345.728,68	60.101,25	345.728,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>16.848.554,93</b>	<b>21.920.141,10</b>	<b>1.791.182,40</b>	<b>13.217.769,64</b>	<b>8.702.371,46</b>	<b>2.157.483,51</b>	<b>10.905.806,26</b>	<b>11.014.334,84</b>	<b>10.651.407,44</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>16.848.554,93</b>	<b>21.920.141,10</b>	<b>1.791.182,40</b>	<b>13.217.769,64</b>	<b>8.702.371,46</b>	<b>2.157.483,51</b>	<b>10.905.806,26</b>	<b>11.014.334,84</b>	<b>10.651.407,44</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.014.945,14</b>	<b>-</b>	<b>2.269.343,96</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>16.848.554,93</b>	<b>21.920.141,10</b>	<b>1.791.182,40</b>	<b>13.217.769,64</b>	<b>-</b>	<b>2.157.483,51</b>	<b>12.920.751,40</b>	<b>-</b>	<b>12.920.751,40</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.848.554,93</b>	<b>21.920.141,10</b>	<b>1.791.182,40</b>	<b>13.217.769,64</b>	<b>100,00</b>	<b>8.702.371,46</b>	<b>2.157.483,51</b>	<b>10.905.806,26</b>	<b>100,00</b>	<b>11.014.334,84</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.216.127,40</b>	<b>3.198.245,03</b>	<b>320.784,23</b>	<b>2.180.720,40</b>	<b>16,50</b>	<b>1.017.524,63</b>	<b>370.738,64</b>	<b>2.069.481,80</b>	<b>18,98</b>	<b>1.128.763,23</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	94.258,50	94.258,50	13.462,49	68.870,04	0,52	25.388,46	13.462,49	68.870,04	0,63	25.388,46
Planejamento e Orçamento	411.950,00	394.600,00	14.926,98	274.310,99	2,08	120.289,01	36.915,16	252.322,81	2,31	142.277,19
Administração Geral	2.435.552,90	2.468.020,53	268.451,96	1.689.426,78	12,78	778.593,75	293.232,57	1.604.061,98	14,71	863.958,55
Administração Financeira	162.036,00	114.536,00	10.382,70	58.976,15	0,45	55.559,85	10.695,42	58.663,43	0,54	55.872,57
Controle Externo	62.211,00	62.211,00	7.197,46	49.191,92	0,37	13.019,08	8.775,18	47.614,20	0,44	14.596,80
Administração de Receitas	50.119,00	64.619,00	6.362,64	39.944,52	0,30	24.674,48	7.657,82	37.949,34	0,35	26.669,66
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.070.965,50</b>	<b>1.332.216,98</b>	<b>109.258,70</b>	<b>660.709,70</b>	<b>5,00</b>	<b>671.507,28</b>	<b>120.828,55</b>	<b>641.305,02</b>	<b>5,88</b>	<b>699.911,96</b>
Administração Geral	409.675,00	426.909,00	47.995,54	244.860,91	1,85	182.048,09	47.775,25	244.640,61	2,24	182.268,39
Assistência ao Idoso	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.774,25	246.891,75	19.177,62	114.559,92	0,87	132.331,83	20.643,66	112.475,71	1,03	134.416,04
Assistência Comunitária	441.516,25	650.416,23	42.085,54	301.288,87	2,28	349.127,36	52.409,64	284.188,70	2,61	366.227,53
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.883,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência do Regime Estatutário	14.883,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>4.685.636,75</b>	<b>5.941.010,51</b>	<b>568.105,78</b>	<b>3.194.618,86</b>	<b>24,17</b>	<b>2.746.391,65</b>	<b>594.342,19</b>	<b>3.163.978,11</b>	<b>29,01</b>	<b>2.777.032,40</b>
Administração Geral	57.015,00	60.259,06	7.069,00	39.079,35	0,30	21.179,71	7.069,00	39.079,35	0,36	21.179,71
Atenção Básica	4.343.080,25	5.413.899,10	552.000,45	3.079.549,32	23,30	2.334.349,78	581.130,86	3.053.285,30	28,00	2.360.613,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.817,50	117.817,50	-305,00	2.964,90	0,02	114.852,60	0,00	2.801,60	0,03	115.015,90
Vigilância Sanitária	0,00	35.300,00	256,62	474,50	0,00	34.825,50	256,62	474,50	0,00	34.825,50
Vigilância Epidemiológica	167.724,00	313.734,85	9.084,71	72.550,79	0,55	241.184,06	5.885,71	68.337,36	0,63	245.397,49
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>4.004.180,06</b>	<b>5.317.253,77</b>	<b>337.258,99</b>	<b>3.498.098,49</b>	<b>26,47</b>	<b>1.819.155,28</b>	<b>549.350,79</b>	<b>2.277.597,20</b>	<b>20,88</b>	<b>3.039.656,57</b>
Administração Geral	61.656,00	66.656,00	6.534,00	33.152,10	0,25	33.503,90	6.534,00	33.152,10	0,30	33.503,90
Ensino Fundamental	3.596.791,56	4.909.365,27	324.333,33	3.274.035,53	24,77	1.635.329,74	519.633,44	2.097.335,12	19,23	2.812.030,15
Ensino Superior	174.630,00	168.130,00	90,00	66.660,92	0,50	101.469,08	4.868,63	61.756,02	0,57	106.373,98
Educação Infantil	106.102,50	108.102,50	6.301,66	63.072,74	0,48	45.029,76	8.118,52	34.372,96	0,32	73.729,54
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	61.177,20	0,46	3.822,80	10.196,20	50.981,00	0,47	14.019,00
<b>CULTURA</b>	<b>79.715,00</b>	<b>63.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.817,15</b>	<b>0,23</b>	<b>33.222,85</b>	<b>0,00</b>	<b>29.817,15</b>	<b>0,27</b>	<b>33.222,85</b>
Administração Geral	61.340,00	52.290,00	0,00	29.817,15	0,23	22.472,85	0,00	29.817,15	0,27	22.472,85
Difusão Cultural	18.375,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00	10.750,00
<b>URBANISMO</b>	<b>798.204,00</b>	<b>1.752.736,08</b>	<b>78.607,47</b>	<b>1.324.972,35</b>	<b>10,02</b>	<b>427.763,73</b>	<b>90.185,80</b>	<b>539.831,26</b>	<b>4,95</b>	<b>1.212.904,82</b>
Administração Geral	58.359,00	53.359,00	10.771,95	36.925,00	0,28	16.434,00	10.771,95	36.925,00	0,34	16.434,00
Infra-Estrutura Urbana	177.450,00	1.058.406,91	0,00	932.760,52	7,06	125.646,39	11.578,33	147.619,43	1,35	91.078,48
Serviços Urbanos	562.395,00	640.970,17	67.835,52	355.286,83	2,69	285.683,34	67.835,52	355.286,83	3,26	285.683,34
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>40.950,00</b>	<b>32.950,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,18</b>	<b>8.950,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,18</b>	<b>12.950,00</b>
Saneamento Básico Urbano	40.950,00	32.950,00	6.000,00	24.000,00	0,18	8.950,00	4.000,00	20.000,00	0,18	12.950,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>750.319,75</b>	<b>2.097.803,50</b>	<b>90.885,27</b>	<b>874.079,60</b>	<b>6,61</b>	<b>1.223.723,90</b>	<b>116.322,04</b>	<b>791.696,60</b>	<b>7,26</b>	<b>1.306.106,90</b>
Administração Geral	171.234,75	358.398,50	6.534,00	348.964,75	2,64	9.433,75	31.534,00	267.464,75	2,45	90.933,75
Extensão Rural	579.085,00	1.739.405,00	84.351,27	525.114,85	3,97	1.214.290,15	84.788,04	524.231,85	4,81	1.215.173,15
<b>ENERGIA</b>	<b>134.210,25</b>	<b>134.210,25</b>	<b>12.000,00</b>	<b>96.356,00</b>	<b>0,73</b>	<b>37.854,25</b>	<b>14.987,29</b>	<b>75.692,77</b>	<b>0,69</b>	<b>58.517,48</b>
Conservação de Energia	134.210,25	134.210,25	12.000,00	96.356,00	0,73	37.854,25	14.987,29	75.692,77	0,69	58.517,48
<b>TRANSPORTE</b>	<b>968.781,95</b>	<b>968.781,95</b>	<b>144.696,88</b>	<b>772.606,83</b>	<b>5,85</b>	<b>196.175,12</b>	<b>143.665,68</b>	<b>769.570,19</b>	<b>7,06</b>	<b>199.211,76</b>
Administração Geral	71.260,70	71.260,70	10.031,54	46.939,21	0,36	24.321,49	10.031,54	46.939,21	0,43	24.321,49
Transporte Rodoviário	897.521,25	897.521,25	134.665,34	725.667,62	5,49	171.853,63	133.634,14	722.630,98	6,63	174.890,27
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>130.107,50</b>	<b>120.132,50</b>	<b>6.845,92</b>	<b>36.490,34</b>	<b>0,28</b>	<b>83.642,16</b>	<b>7.430,47</b>	<b>35.666,66</b>	<b>0,33</b>	<b>84.465,84</b>
Turismo	16.642,50	6.667,50	0,00	0,00	0,00	6.667,50	0,00	0,00	0,00	6.667,50
Desporto Comunitário	113.465,00	113.465,00	6.845,92	36.490,34	0,28	76.974,66	7.430,47	35.666,66	0,33	77.798,34
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>704.473,02</b>	<b>711.760,53</b>	<b>116.739,16</b>	<b>525.299,92</b>	<b>3,97</b>	<b>186.460,61</b>	<b>145.632,06</b>	<b>491.169,50</b>	<b>4,50</b>	<b>220.591,03</b>
Serviço da Dívida Interna	435.829,93	435.829,93	116.739,16	365.996,41	2,77	69.833,52	119.088,51	353.784,43	3,24	82.045,50
Outras Transferências	152.703,75	159.991,26	0,00	154.287,51	1,17	5.703,75	25.707,55	133.205,07	1,22	26.786,19
Outros Encargos Especiais	115.939,34	115.939,34	0,00	5.016,00	0,04	110.923,34	836,00	4.180,00	0,04	111.759,34
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.848.554,93</b>	<b>21.920.141,10</b>	<b>1.791.182,40</b>	<b>13.217.769,64</b>	<b>100,00</b>	<b>8.702.371,46</b>	<b>2.157.483,51</b>	<b>10.905.806,26</b>	<b>100,00</b>	<b>11.014.334,84</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 16/nov/2020 às 15h e 22m.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.290.965,78	2.577.022,17	1.478.494,56	1.741.512,73	1.259.344,42	1.526.110,74	1.224.321,23	1.410.384,49	1.922.551,53	1.340.983,41	1.374.409,99	1.552.868,65	18.698.969,70	21.662.876,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.236,44	83.076,65	17.631,99	30.687,04	49.561,88	34.550,52	91.082,70	70.941,35	166.509,39	100.509,12	67.535,56	104.743,96	850.066,60	603.271,56
IPTU	5.587,23	3.341,11	2.318,83	250,57	3.619,78	447,57	91,28	32.446,49	29.042,80	7.394,30	6.655,56	4.367,48	95.563,00	137.261,25
ISS	2.091,07	15.653,79	1.998,10	1.822,59	3.324,81	9.427,28	4.738,91	3.821,83	22.503,70	14.327,59	17.908,14	15.255,69	112.873,50	83.889,75
ITBI	0,00	3.520,00	9.520,00	4.900,68	14.220,00	1.600,00	6.028,00	88.180,00	36.160,00	18.341,60	61.414,52	306.384,80	52.368,75	
IRRF	21.245,07	59.413,32	2.417,29	22.143,04	22.728,28	22.402,08	23.280,56	23.324,26	22.600,15	41.474,71	23.284,52	23.004,22	307.317,50	228.768,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313,07	1.148,43	1.377,77	1.570,16	5.669,01	673,59	471,95	5.320,77	4.182,74	1.152,52	1.345,74	702,05	27.927,80	100.983,06
Contribuições	12.232,50	12.827,09	12.376,54	11.724,07	11.542,54	12.906,72	11.140,81	16.866,53	16.272,34	12.302,30	12.820,42	11.968,10	154.979,96	148.805,25
Receita Patrimonial	4.208,61	2.336,15	2.566,20	1.841,13	2.037,29	1.173,82	1.158,87	1.074,64	777,78	379,90	213,25	379,17	18.146,81	45.541,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.208,61	2.336,15	2.566,20	1.841,13	2.037,29	1.173,82	1.158,87	1.074,64	777,78	379,90	213,25	379,17	18.146,81	44.548,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	161,70	95,00	339,91	480,00	150,00	360,00	870,00	910,00	1.600,00	395,00	1.804,00	180,00	7.345,61	23.152,50
Transferências Correntes	1.240.984,79	2.478.687,28	1.445.579,92	1.696.780,49	1.196.052,71	1.477.119,68	1.119.718,85	1.320.591,97	1.736.363,59	1.227.397,09	1.291.937,99	1.435.597,42	17.666.811,78	20.838.908,80
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	12.096.000,00
Cota-Parte do ICMS	244.241,76	330.623,55	291.734,44	275.465,31	283.115,33	223.485,76	159.670,03	274.335,90	262.272,24	256.988,98	331.266,43	305.632,32	3.238.832,05	4.142.250,00
Cota-Parte do IPVA	1.720,92	4.612,09	89.397,08	42.309,33	34.031,61	12.747,13	9.962,77	6.620,35	5.856,36	6.012,03	4.042,91	1.525,25	218.837,83	518.175,00
Cota-Parte do ITR	7.105,69	958,37	0,00	254,65	382,84	0,00	1.197,10	94,31	57,41	281,82	20.045,97	110.796,98	141.175,14	210.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Transferências LC 61/1989	4.282,68	5.033,90	3.810,12	4.208,98	3.884,28	3.485,83	3.475,57	3.125,56	3.754,68	4.342,35	5.100,61	5.837,43	50.341,99	49.612,50
Transferências do FUNDEB	82.427,02	95.051,15	129.716,80	127.217,13	94.107,40	90.225,55	69.421,64	75.725,94	95.517,52	87.468,79	101.783,50	103.134,36	1.151.796,80	1.470.000,00
Outras Transferências Correntes	100.143,47	676.727,62	122.570,98	79.294,72	97.551,56	477.704,12	176.545,81	391.303,40	387.341,28	248.789,95	327.453,23	232.851,57	3.318.277,71	2.319.796,30
Outras Receitas Correntes	141,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	1.028,43	0,00	98,77	0,00	1.618,94	3.197,25
DEDUÇÕES (II)	211.682,78	259.707,12	238.658,24	298.053,52	200.878,54	181.837,87	174.750,15	170.712,43	171.171,41	178.227,56	172.540,16	219.922,21	2.478.141,99	3.074.872,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	211.682,78	259.707,12	238.658,24	298.053,52	200.878,54	181.837,87	174.750,15	170.712,43	171.171,41	178.227,56	172.540,16	219.922,21	2.478.141,99	3.074.872,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.682,78	259.707,12	238.658,24	298.053,52	200.878,54	181.837,87	174.750,15	170.712,43	171.171,41	178.227,56	172.540,16	219.922,21	2.478.141,99	3.074.872,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.079.283,00</b>	<b>2.317.315,05</b>	<b>1.239.836,32</b>	<b>1.443.459,21</b>	<b>1.058.465,88</b>	<b>1.344.272,87</b>	<b>1.049.571,08</b>	<b>1.239.672,06</b>	<b>1.751.380,12</b>	<b>1.162.755,85</b>	<b>1.201.869,83</b>	<b>1.332.946,44</b>	<b>16.220.827,71</b>	<b>18.588.003,95</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.079.283,00</b>	<b>2.317.315,05</b>	<b>1.239.836,32</b>	<b>1.443.459,21</b>	<b>1.058.465,88</b>	<b>1.344.272,87</b>	<b>1.049.571,08</b>	<b>1.239.672,06</b>	<b>1.751.380,12</b>	<b>1.162.755,85</b>	<b>1.201.869,83</b>	<b>1.332.946,44</b>	<b>16.220.827,71</b>	<b>18.588.003,95</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.079.283,00</b>	<b>2.317.315,05</b>	<b>1.239.836,32</b>	<b>1.443.459,21</b>	<b>1.058.465,88</b>	<b>1.344.272,87</b>	<b>1.049.571,08</b>	<b>1.239.672,06</b>	<b>1.751.380,12</b>	<b>1.162.755,85</b>	<b>1.201.869,83</b>	<b>1.332.946,44</b>	<b>16.220.827,71</b>	<b>18.588.003,95</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/nov/2020 as 15h e 24m.



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131  
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL  
Data da assinatura: 17/11/2020 às 21:00:49

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**11/2.019 A 10/2.020**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RRRO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.588.003,95	12.824.229,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.271,56	733.753,51	
IPTU	137.261,25	86.634,66	
ISS	83.889,75	95.128,64	
ITBI	52.368,75	302.864,80	
IRRF	228.768,75	226.659,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.983,06	22.466,30	
Contribuições	148.805,25	129.920,37	
Receita Patrimonial	45.541,09	11.602,05	
Aplicações Financeiras (II)	44.548,84	11.602,05	
Outras Receitas Patrimoniais	992,25	0,00	
Transferências Correntes	17.764.036,30	11.940.387,62	
Cota-Parte do FPM	8.864.100,00	5.586.527,54	
Cota-Parte do ICMS	3.370.500,00	2.131.173,58	
Cota-Parte do IPVA	414.540,00	170.004,65	
Cota-Parte do ITR	187.950,00	106.488,92	
Transferências da LC 87/1996	26.460,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	39.690,00	32.820,40	
Transferências do FUNDEB	1.470.000,00	974.318,63	
Outras Transferências Correntes	3.390.796,30	2.939.053,90	
Demais Receitas Correntes	26.349,75	8.566,11	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	26.349,75	8.566,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.543.455,11	12.812.627,61	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.915.824,88	96.521,74	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	8.055,75	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.915.824,88	96.521,74	
Convênios	1.272.600,00	59.060,00	
Outras Transferências de Capital	1.643.224,88	37.461,74	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I)	2.915.824,88	96.521,74	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.459.279,99	12.909.149,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.079.007,36	10.568.965,39	10.173.796,79	10.121.268,30	120.464,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.592.631,03	6.239.744,54	6.239.744,54	6.239.744,54	99.253,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	8.055,75	8.055,75	8.055,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.456.376,33	4.321.165,10	3.925.996,50	3.873.468,01	21.211,17	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	587.793,60	552.503,42	428.473,69	427.075,48	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.868.582,73	3.768.661,68	3.497.522,81	3.446.392,53	21.211,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - DESPESAS DE CAPITAL (XVI))	17.049.007,36	10.560.909,64	10.165.741,04	10.113.212,55	120.464,39	0,00	0,00
Investimentos	4.641.133,74	2.648.804,25	732.009,47	530.139,14	48.795,28	231.141,54	231.141,54
Inversões Financeiras	4.235.303,81	2.290.863,59	386.280,79	184.410,46	48.795,28	231.141,54	231.141,54
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	405.829,93	357.940,66	345.728,68	345.728,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	4.235.303,81	2.290.863,59	386.280,79	184.410,46	48.795,28	231.141,54	231.141,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	21.484.311,17	12.851.773,23	10.552.021,83	10.297.623,01	169.259,67	231.141,54	231.141,54
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	------------	------------

<b>RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>2.211.125,13</b>						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.602,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	8.055,75

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>2.214.671,43</b>
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	350.635,60	17.921,48
DEDUÇÕES (XXIX)	1.997.245,16	2.891.150,82
Disponibilidade de Caixa	1.997.245,16	2.891.150,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.185.227,56	3.164.272,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	187.982,40	273.121,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-1.646.609,56</b>	<b>-2.873.229,34</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.226.619,78</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-85.139,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	902.912,50	

<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.214.671,43</b>	
---	---------------------	--

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>2.211.125,13</b>	
--	---------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.417.757,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.417.757,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 16/nov/2020 as 15h e 38m.



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>46.925,83</b>	<b>141.056,57</b>	<b>169.259,67</b>	<b>0,00</b>	<b>18.722,73</b>	<b>134.136,79</b>	<b>198.192,43</b>	<b>231.141,54</b>	<b>231.141,54</b>	<b>11.322,35</b>	<b>89.865,33</b>	<b>108.588,06</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	46.925,83	141.056,57	169.259,67	0,00	18.722,73	134.136,79	198.192,43	231.141,54	231.141,54	11.322,35	89.865,33	108.588,06
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.925,83</b>	<b>141.056,57</b>	<b>169.259,67</b>	<b>0,00</b>	<b>18.722,73</b>	<b>134.136,79</b>	<b>198.192,43</b>	<b>231.141,54</b>	<b>231.141,54</b>	<b>11.322,35</b>	<b>89.865,33</b>	<b>108.588,06</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 16/nov/2020 as 15h e 39m.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
 Prefeito

Ana Vicença da Fonseca  
 Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer  
 Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz  
 Controle Interno



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	502.288,50	502.288,50	711.287,21	141,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.261,25	137.261,25	86.634,66	63,12
1.1.1- IPTU	103.635,00	103.635,00	58.294,86	56,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.626,25	33.626,25	28.339,80	84,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.368,75	52.368,75	302.864,80	578,33
1.2.1- ITBI	45.202,50	45.202,50	302.864,80	670,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.166,25	7.166,25	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	83.889,75	83.889,75	95.128,64	113,40
1.3.1- ISS	81.684,75	81.684,75	94.582,03	115,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	546,61	24,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	228.768,75	228.768,75	226.659,11	99,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	17.049.112,50	17.049.112,50	10.431.414,46	61,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.096.000,00	12.096.000,00	7.380.806,41	61,02
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.025.000,00	11.025.000,00	6.983.159,13	63,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.071.000,00	1.071.000,00	397.647,28	37,13
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.142.250,00	4.142.250,00	2.663.966,74	64,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	49.612,50	49.612,50	41.025,41	82,69
2.5- Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	133.111,08	63,39
2.6- Cota-Parte IPVA	518.175,00	518.175,00	212.504,82	41,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.551.401,00</b>	<b>17.551.401,00</b>	<b>11.142.701,67</b>	<b>63,49</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	97,06	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>243.652,50</b>	<b>437.284,50</b>	<b>134.653,46</b>	<b>30,79</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.300,00	132.300,00	75.505,37	57,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	38.587,50	38.587,50	29.826,00	77,29
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.895,00	41.895,00	29.234,34	69,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	19.845,00	213.477,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	87,75	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,95</b>	<b>0,00</b>
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,95	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>99.750,00</b>	<b>99.750,00</b>	<b>31.840,58</b>	<b>31,92</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>343.402,50</b>	<b>537.034,50</b>	<b>166.592,05</b>	<b>31,02</b>



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.074.872,50	3.074.872,50	2.006.752,09	65,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.900,00	2.160.900,00	1.396.631,59	64,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	771.750,00	771.750,00	532.793,16	69,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.922,50	9.922,50	8.205,01	82,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.050,00	22.050,00	26.622,16	120,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	103.635,00	103.635,00	42.500,17	41,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.470.000,00	1.470.000,00	974.641,10	66,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.000,00	1.470.000,00	974.318,63	66,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	322,47	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.604.872,50	-1.604.872,50	-1.032.433,46	64,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.298.892,00	1.228.892,00	795.220,37	64,71	795.220,37	64,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.298.892,00	1.228.892,00	795.220,37	64,71	795.220,37	64,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	171.108,00	241.108,00	173.799,50	72,08	163.603,30	67,85	10.196,20
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	171.108,00	241.108,00	173.799,50	72,08	163.603,30	67,85	10.196,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.470.000,00	1.470.000,00	969.019,87	65,92	958.823,67	65,23	10.196,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.223,75
17.1 - FUNDEB 60%	990,47
17.2 - FUNDEB 40%	233,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.223,75

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	957.599,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	81,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	16,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.223,75
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.223,75



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

## E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.102,50	108.102,50	63.072,74	58,35	34.372,96	31,80	0,00
22.1 - Creche	106.102,50	108.102,50	63.072,74	58,35	34.372,96	31,80	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.102,50	108.102,50	63.072,74	58,35	34.372,96	31,80	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.380.045,06	3.384.545,06	1.940.811,68	57,34	1.873.752,28	55,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.470.000,00	1.470.000,00	969.019,87	65,92	958.823,67	65,23	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.910.045,06	1.914.545,06	996.936,93	52,07	940.073,73	49,10	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-25.145,12	0,00	-25.145,12	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	174.630,00	168.130,00	66.660,92	39,65	61.756,02	36,73	4.904,90
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.660.777,56	3.660.777,56	2.070.545,34	56,56	1.969.881,26	53,81	4.904,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.032.433,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.223,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.912,64
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.011.297,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.919.422,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,20

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.300,00	132.300,00	33.302,12	25,17	33.164,82	25,07	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.102,50	1.482.181,51	1.327.111,21	89,54	249.406,00	16,83	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	343.402,50	1.614.481,51	1.360.413,33	84,26	282.570,82	17,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.004.180,06	5.275.259,07	3.430.958,67	65,04	2.252.452,08	42,70	4.904,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.568,56	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	115.568,56	0,00



## MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,01	6,32
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	974.318,63	75.505,37
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	959.205,28	33.164,82
47.1 Orçamento do Exercício	958.823,67	33.164,82
47.2 Restos a Pagar	381,61	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	322,47	33,99
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.435,83	42.380,86
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.435,83	42.380,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 16/nov/2020 as 15h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à outubro**  
**Valor Liquidado**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Proj./Ativ.: 2053 - Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			244.640,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			239.989,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		239.989,31	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.407,68		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.581,63		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.651,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.651,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.284,80		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>244.640,61</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>244.640,61</b>
<b>Proj./Ativ.: 2056 - Benefícios Eventuais</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.558,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.558,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.558,55	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.846,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.052,90		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659,65		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>11.558,55</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>11.558,55</b>
<b>Proj./Ativ.: 2057 - Atividades do CRAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.136,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.136,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.136,24	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.919,38		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.216,86		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>23.136,24</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>23.136,24</b>
<b>Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à outubro**  
**Valor Liquidado**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			62.166,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.166,60
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		62.166,60	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.166,60		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>62.166,60</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>62.166,60</b>
<b>Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa com Deficiência</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção e capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2077 - Implantação e Manutenção do CREAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à outubro**  
**Valor Liquidado**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades de Promoção Humana</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2094 - Proteção Social Básica - Estadual</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.831,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.716,28
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.716,28	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.011,20		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.705,08		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.115,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.115,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.069,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.046,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.370,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.370,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370,90	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.370,90		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>43.202,18</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>43.202,18</b>
<b>Proj./Ativ.: 6001 - Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			582,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			582,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		582,44	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	582,44		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>582,44</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>582,44</b>
<b>Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			109.862,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.538,63
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.538,63	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.049,02		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.489,61		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.324,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.324,14	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.005,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à outubro**  
**Valor Liquidado**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.076,88		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	445,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.797,26		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.030,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.030,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.030,50	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,50		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>111.893,27</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>111.893,27</b>
<b>Proj./Ativ.: 6005 - Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 6007 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			127.160,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.960,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.960,74	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.987,61		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.973,13		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>127.160,74</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>127.160,74</b>
<b>Proj./Ativ.: 6008 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.937,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.937,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.937,04	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.778,52		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.158,52		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.027,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.027,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.027,35	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.027,35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à outubro**  
**Valor Liquidado**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>16.964,39</b>
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>16.964,39</b>
			<b>Total Orgão 10 :</b>	<b>641.305,02</b>
<b>RESUMO GERAL</b>				
	DESPESAS CORRENTES			630.876,27
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			460.204,96
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			170.671,31
	DESPESAS DE CAPITAL			10.428,75
	INVESTIMENTOS			10.428,75
			<b>Total Geral:</b>	<b>641.305,02</b>
			<b>Transferencias Recebidas</b>	<b>0,00</b>
			<b>Transferencias Concedidas</b>	<b>834.537,50</b>

**Notas Explicativas**

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca  
Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer  
Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz  
Controle Interno



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	502.288,50	502.288,50	711.287,21	141,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.261,25	137.261,25	86.634,66	63,12
IPTU	103.635,00	103.635,00	58.294,86	56,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.626,25	33.626,25	28.339,80	84,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.368,75	52.368,75	302.864,80	578,33
ITBI	45.202,50	45.202,50	302.864,80	670,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.166,25	7.166,25	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.889,75	83.889,75	95.128,64	113,40
ISS	81.684,75	81.684,75	94.582,03	115,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	546,61	24,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	228.768,75	228.768,75	226.659,11	99,08
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.978.112,50	15.978.112,50	10.033.767,18	62,80
Cota-Parte FPM	11.025.000,00	11.025.000,00	6.983.159,13	63,34
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	133.111,08	63,39
Cota-Parte IPVA	518.175,00	518.175,00	212.504,82	41,01
Cota-Parte ICMS	4.142.250,00	4.142.250,00	2.663.966,74	64,31
Cota-Parte IPI-Exportação	49.612,50	49.612,50	41.025,41	82,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.480.401,00</b>	<b>16.480.401,00</b>	<b>10.745.054,39</b>	<b>65,20</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.775.580,25	3.779.796,25	2.329.499,52	61,63	2.303.589,53	60,94	2.299.853,67	60,85
Despesas Correntes	3.725.535,25	3.747.751,25	2.329.499,52	62,16	2.303.589,53	61,47	2.299.853,67	61,37
Despesas de Capital	50.045,00	32.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	117.817,50	117.817,50	2.964,90	2,52	2.801,60	2,38	2.801,60	2,38
Despesas Correntes	117.817,50	117.817,50	2.964,90	2,52	2.801,60	2,38	2.801,60	2,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.474,00	29.774,00	3.194,96	10,73	3.009,01	10,11	3.009,01	10,11
Despesas Correntes	32.424,00	28.724,00	3.194,96	11,12	3.009,01	10,48	3.009,01	10,48
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	57.015,00	57.015,00	39.079,35	68,54	39.079,35	68,54	39.012,35	68,42
Despesas Correntes	57.015,00	57.015,00	39.079,35	68,54	39.079,35	68,54	39.012,35	68,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.983.886,75</b>	<b>3.988.102,75</b>	<b>2.374.738,73</b>	<b>59,55</b>	<b>2.348.479,49</b>	<b>58,89</b>	<b>2.344.676,63</b>	<b>58,79</b>



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	2.374.738,73	2.348.479,49	2.344.676,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	95,60	95,60	95,60
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.374.643,13</b>	<b>2.348.383,89</b>	<b>2.344.581,03</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.611.758,16	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) <sup>1</sup>		736.625,73	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)</b>		<b>21,86</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	701.750,00	742.842,58	565.461,64	76,12
Proveniente da União	517.000,00	553.876,58	507.349,50	91,60
Proveniente dos Estados	184.750,00	188.966,00	58.112,14	30,75
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-16,54	-16,54	242,10	-1.463,95
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>701.733,46</b>	<b>742.826,04</b>	<b>565.703,74</b>	<b>76,16</b>



Continuação

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	567.500,00	1.634.102,85	750.049,80	45,90	749.695,77	45,88	743.486,62	45,50
Despesas Correntes	535.750,00	1.421.942,85	749.284,80	52,69	748.930,77	52,67	742.721,62	52,23
Despesas de Capital	31.750,00	212.160,00	765,00	0,36	765,00	0,36	765,00	0,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	31.600,00	474,50	1,50	474,50	1,50	217,88	0,69
Despesas Correntes	0,00	31.600,00	474,50	1,50	474,50	1,50	217,88	0,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.250,00	283.960,85	69.355,83	24,42	65.328,35	23,01	65.328,35	23,01
Despesas Correntes	86.200,00	188.137,45	52.415,33	27,86	48.387,85	25,72	48.387,85	25,72
Despesas de Capital	48.050,00	95.823,40	16.940,50	17,68	16.940,50	17,68	16.940,50	17,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.244,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.244,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>701.750,00</b>	<b>1.952.907,76</b>	<b>819.880,13</b>	<b>41,98</b>	<b>815.498,62</b>	<b>41,76</b>	<b>809.032,85</b>	<b>41,43</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.343.080,25	5.413.899,10	3.079.549,32	56,88	3.053.285,30	56,40	3.043.340,29	56,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	117.817,50	117.817,50	2.964,90	2,52	2.801,60	2,38	2.801,60	2,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	35.300,00	474,50	1,34	474,50	1,34	217,88	0,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.724,00	313.734,85	72.550,79	23,12	68.337,36	21,78	68.337,36	21,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.015,00	60.259,06	39.079,35	64,85	39.079,35	64,85	39.012,35	64,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.685.636,75</b>	<b>5.941.010,51</b>	<b>3.194.618,86</b>	<b>53,77</b>	<b>3.163.978,11</b>	<b>53,26</b>	<b>3.153.709,48</b>	<b>53,08</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes?	701.750,00	1.952.907,76	819.880,13	41,98	815.498,62	41,76	809.032,85	59,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.983.886,75</b>	<b>3.988.102,75</b>	<b>2.374.738,73</b>	<b>59,55</b>	<b>2.348.479,49</b>	<b>58,89</b>	<b>2.344.676,63</b>	<b>58,79</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 16/nov/2020 as 15h e 52m.



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Período</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	17.850.000,00
Previsão Atualizada	21.503.828,83
Receitas Realizadas	12.920.751,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.417.757,34
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	16.848.554,93
Dotação Atualizada	21.920.141,10
Despesas Empenhadas	13.217.769,64
Despesas Liquidadas	10.905.806,26
Despesas Pagas	10.651.407,44
Superávit Orçamentário	2.014.945,14
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	13.217.769,64
Despesas Liquidadas	10.905.806,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	16.220.827,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.220.827,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.220.827,71



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.214.671,43	0,00
Resultado Primário	0,00	2.211.125,13	0,00



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	187.982,40	0,00	169.259,67	18.722,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	332.329,22	11.322,35	231.141,54	89.865,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>520.311,62</b>	<b>11.322,35</b>	<b>400.401,21</b>	<b>108.588,06</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.919.422,31	<18% / 25%>	26,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	794.229,90	60%	81,49



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.648.804,25		1.992.329,49	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita da Alienação de Ativos	85,47		-85,47	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.348.479,49	15,00	21,86	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 16/nov/2020 as 15h e 57m.

---

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito

---

Ana Vicença da Fonseca

Tesoureiro

---

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

---

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno